

ROCMELO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1835/990205; identificação de pessoa colectiva n.º 504419510; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 03/060404.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido eliminado o artigo 7.º e nova redacção ao artigo 6.º, que passaram a ficar com a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

1 — As acções, com o valor nominal de dez euros cada uma, serão ao portador ou nominativas e reciprocamente convertíveis por decisão dos accionistas titulares que suportarão as despesas inerentes à conversão.

2 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

3 — Os títulos serão assinados, por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser apostas por chancela, desde que autenticada com selo branco da sociedade.

4 — Por deliberação da assembleia geral, as acções poderão revestir a forma meramente escriturai, sem incorporação em títulos, nos termos e condições estabelecidas na lei.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2006375326

MARLIX — MÁRMORES DA LIXA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 488/850124; identificação de pessoa colectiva n.º 501488642; averbamentos n.ºs 02 e 03 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 06, 08 e 09/270503.

Certifico que foi registada a cessação de funções de gerente dos ex-sócios Luís Carlos Novais Lima e de Justino Carvalho Cerqueira, em 14 de Maio de 2003, por renúncia; e a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados artigos 5.º e 6.º, seu parágrafo único, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e seis centimos, dividido em duas quotas iguais, com o valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito centimos, cada, pertencente uma ao sócio José Luís de Sousa e Costa, e outra ao sócio João Paulo Alves Pinto.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

§ 1.º — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 2.º
§ 3.º

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2001032080

LEANDRO AZEVEDO — INDÚSTRIA DE CALÇADO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2624/020403; identificação de pessoa colectiva n.º 506094600; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 19 e 20/130504.

Certifico que foi registada a cessação de funções de gerente do ex-sócio Leandro Manuel Rodrigues de Azevedo, em 5 de Abril de 2004,

por renúncia; e a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados artigos 3.º, n.º 1 e 4.º, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de dez mil euros e está representado por uma única quota com o valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio único António Carvalho de Azevedo.

2 —

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes a nomear, ficando desde já nomeado gerente o sócio único António Carvalho de Azevedo.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2004178833

IDEIMOCONSTROI — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2769/021213; identificação de pessoa colectiva n.º 506395740; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/131202.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma IDEIMOCONSTROI — Sociedade Imobiliária e Construção, L.ª, com sede na Zona Industrial e Comercial Cabeça de Porca, freguesia de Sendim, concelho de Felgueiras.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na construção civil, compra e venda de imóveis, actividades de arquitectura, engenharia e técnicas afins.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é da quantia de 5000 euros, e é formado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida.

4.º

A gerência da sociedade e a sua remuneração serão deliberados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

6.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser-lhes exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 150 000 euros, mediante deliberação tomada por unanimidade de votos dos sócios.